



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 5.949, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação do emissário de esgoto do córrego do Jacú parte integrante do sistema de esgotos sanitários do Município de Assis.

EZIO SPERA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de implantação de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no Município e Comarca de Assis, com a área total de 598,97 m², necessária à aquela Companhia, para a implantação da servidão de passagem do emissário de esgoto do Jacú, parte integrante do Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Assis, retratada no desenho final RET 5657/10 e respectiva descrição perimétrica, constando pertencer a Clarice Joaquim e outros, a saber:

Área : (4-9-10-5-4)= 598,97 m²

DESCRIÇÃO: Faixa de 8 metros de largura, em um lote de terras situado na fazenda Taquaral, lugar denominado Água do Jacú, pertencente à matrícula 20.947 do 1º. C.R.I. deste distrito, município e comarca de Assis – SP, representada no desenho SABESP RET 5657/10; medindo do lado direito de quem da cabeceira olha para o lote, 8,05m distante 59,97m da referida cabeceira; 8,00m do lado esquerdo, distante 53,02m da cabeceira; 74,95m na parte voltada para essa cabeceira e pela parte voltada para os fundos mede 74,79m dividindo pela cabeceira e o lado direito com Osvaldo Braga Sobrinho e Sucessores de Hilário de Souza Martins, pelo outro lado com Akiro Yamada e pela parte voltada para fundos com a Água do Jacú, encerrando uma área de 598,97 m².

Art. 2º- Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1.956.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

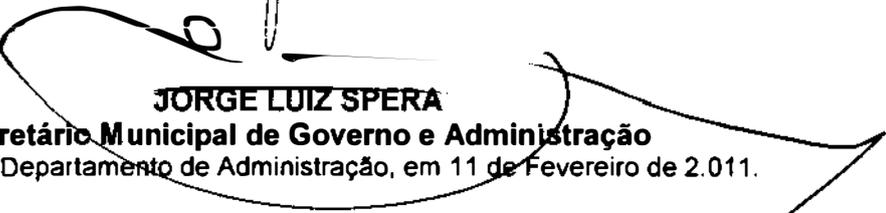
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 5949/2.011

- Art. 3º-** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.
- Art. 4º-** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
- Art. 5º-** Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de Fevereiro de 2011.


EZIO SPERA
Prefeito Municipal


JORGE LUIZ SPERA
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 11 de Fevereiro de 2.011.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser declarada de Utilidade Pública

FINALIDADE: Faixa de servidão para Implantação de Emissário de Esgoto

LOCALIZAÇÃO: Córrego do Jacú - Município de Assis/SP

ÁREA 2: (4-9-10-5-4) = 598,97m²

PROPRIETÁRIO: Clarice Joaquim e Outros

DESCRIÇÃO:

“Uma faixa de terra de 8,00 metros de largura, em um lote de terras situado na Fazenda Taquaral, lugar denominado Água do Jacú, pertencente à matrícula 20.947 do 1º. C.R.I. deste distrito, município e comarca de Assis – SP, representada no desenho SABESP RET 5657/10, medindo do lado direito de quem da cabeceira olha para o lote, 8,05 metros, distante 59,97 metros da referida cabeceira; 8,00 metros do lado esquerdo, distante 53,02 metros da cabeceira; 74,95 metros na parte voltada para essa cabeceira e pela parte voltada para os fundos medem 74,79 metros, dividindo pela cabeceira e o lado direito com Osvaldo Braga Sobrinho e sucessores de Hilário de Souza Martins, pelo outro lado com Akiro Yamada e pela parte voltada para fundos com a Água do Jacu, encerrando uma área de 598,97 m²”.

Tudo de acordo com o desenho nº. 5.969 – fl. 01, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 17 de fevereiro de 2011.


Dora da Silva de Andrade
CREA 0601073954



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

- 1. Assunto:** Área a ser declarada de utilidade pública.
- 2. Croqui:** 5.969
- 3. Data Base:** Fevereiro / 11
- 4. Local:** Córrego do Jacu – Município de Assis - SP

ÁREA 2

5. Proprietário: CLARICE JOAQUIM E OUTROS

6. Dimensões:

6.1. Área (2) = 598,97 m²

7. Valor do Terreno:

7.1. Considerações:

Trata-se de área de formato irregular, situado na Fazenda Taquaral – Água do Jacú.

7.2. Por tratar-se de área considerada rural, portanto não cadastrada junto ao Departamento de Cadastro Municipal, será considerado nesta avaliação os seguintes aspectos:

- os valores verificados para glebas situadas na região, de acordo com a tabela de valores fixados em pauta (VP) anexa ao Decreto Municipal nº. 2.230 de 13 de Março de 1991, igual a 54,9070 UFMs por hectare;

- o valor da unidade fiscal do município no exercício de 2011 (UFM/2.011) igual a R\$ 62,0560 (sessenta e dois reais e cinco centavos).



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

8. Área 2 em hectares:

Considerando que 01 (um) hectare (ha) equivale a 10.000,00 m², temos que:

$$\text{Área 2 (em hectares)} = 598,97/10.000,00;$$

$$\text{Área 2} = 0,0599 \text{ ha}$$

9. Cálculo do valor da Área 2 (VA2):

$$\text{VA2} = \text{VP} \times \text{área 2 em ha} \times \text{UFM} / 2.010$$

$$\text{VA2} = 54,9070 \times 0,0599 \times 62,0560$$

$$\text{VA2} = 3,29 \times 62,0560$$

$$\text{VA2} = 204,16$$

A presente avaliação importou em R\$ 204,16 (Duzentos e quatro reais e dezesseis centavos).


Arq. Rita AP. de Andrade Freitas
Departamento de Controle Urbano